



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.437, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 403/2024 – Projeto de Lei nº 354/2023

Assegura às entidades familiares homoafetivas o direito à inscrição e contemplação nos programas habitacionais desenvolvidos ou executados no âmbito do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 17 de dezembro de 2024, promulga a seguinte lei:

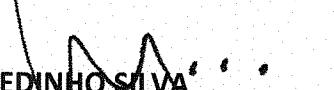
Art. 1º Fica assegurado às entidades familiares homoafetivas – compreendidas as pessoas LGBTQIA+ em extrema vulnerabilidade social – o direito à inscrição e contemplação nos programas habitacionais desenvolvidos ou executados no âmbito do Município de Araraquara, observada a legislação vigente.

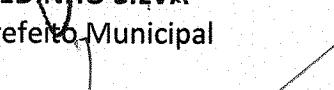
Parágrafo único. O direito assegurado no “caput” deste artigo decorre da leitura constitucional, baseada na dignidade da pessoa humana e na isonomia, de que inexiste hierarquia ou diferença de qualidade jurídica entre as formas de constituição familiar homoafetiva e heteroafetiva, inclusive no âmbito dos programas habitacionais.

Art. 2º Todo e qualquer ato discriminatório que atente ao direito assegurado por esta lei, à luz da Constituição da República Federativa do Brasil, fica sujeito às reprimendas legais cabíveis.

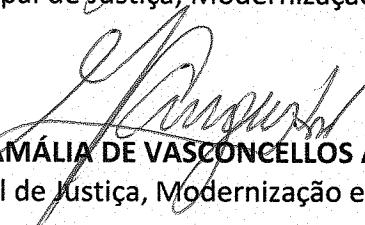
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de dezembro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 108458/2024 (“RAP”)

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 21.12.24 Ano XLIII Nº 11.609